



Proc. TC-004.963/2008-3
Tomada de Contas Especial

PARECER

Considerando a juntada (fl. 130) do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União comprovando o recolhimento da multa aplicada por meio do subitem 9.3. do Acórdão n.º 1053/2009 – Plenário (fls. 49 a 50) – mantida pelos Acórdãos n.º 1175/2010 (fl. 123) e n.º 3130/2010 (fl. 140), ambos do Plenário, que examinaram recurso de reconsideração e embargos de declaração, respectivamente –, ao Sr. Carlos Alberto Azevedo Camurça, confirmado pela consulta ao Sistema Siafi (fl. 143), aquiescemos, à proposta de expedição de certificado de quitação sugerida pela Secex/RO.

Ministério Público, em 14 de março de 2011.

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador